



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO JURÍDICO DO GABINETE - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.073395/2024-16

ERRATA Nº 02 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 49/2024

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o item 11 e o ANEXO I - CRONOGRAMA do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 49/2024** ("EDITAL EXAME CLASSIFICATÓRIO PARA o ANO LETIVO 2025"), bem como **RATIFICA** as demais disposições do referido instrumento, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o item 11 do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 49/2024 ("EDITAL EXAME CLASSIFICATÓRIO PARA o ANO LETIVO 2025"), que passa a ter a seguinte redação:

11. DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas estarão automaticamente matriculados no Centro Estadual correspondente à sua inscrição.

11.2 Durante a primeira semana de aula, o estudante matriculado e/ou responsável legal deverá apresentar diretamente na secretaria escolar a documentação abaixo listada, para fins de conferência e validação da sua permanência na turma.

(...).

11.3 O não comparecimento do estudante e/ou ausência de documentação essencial importará desistência e resultará na convocação do candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido do ANEXO I - CRONOGRAMA, a previsão referente à etapa de "Matrícula presencial", considerando as alterações implementadas neste Edital, suficientemente descritas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** da presente ERRATA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais disposições do **EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 47/2024**.

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 04/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015708442** e o código CRC **15758BAB**.

Processo SEI: 00011.073395/2024-16

Documento SEI: 015708442

Criado por pedrolima@seduc.pi.gov.br, versão 10 por pedrolima@seduc.pi.gov.br em 04/12/2024 18:02:39.